



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



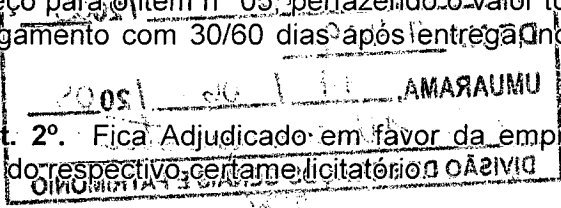
**P O R T A R I A N º 515/2005**

Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a Carta Convite 064/2005

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Carta Convite nº 064/05, que trata da aquisição de materiais para execução de alambrado, cerca de arame farpado e cerca de arame liso para isolamento do lote A subdivisão do Lote 27-F-1 Gleba 12 Jaborandy, de propriedade do Município, tendo sido declarado vencedora as empresas: **DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, por ter apresentado proposta de menor preço para os itens nº 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 14 e 17, perfazendo o valor total de **R\$ 37.327,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais)**, para pagamento com 30/60 dias após entrega, **CASA RIO COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, por ter apresentado proposta de menor preço para os itens nº 06, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 18, perfazendo o valor total de **R\$ 2.635,85 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, para pagamento com 30/60 dias após entrega, **H. C. ZUCARELLI LTDA** por ter apresentado proposta de menor preço para o item nº 05, perfazendo o valor total de **R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**, para pagamento com 30/60 dias após entrega, nos termos da ata anexada no referido processo.

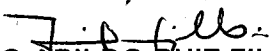


Art. 2º. Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora nominada no artigo anterior o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,** em 15 de junho de 2.005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 17 / 06 / 2005  
DE N.º 7.429  
UMUARAMA, 17 / 06 / 2005  
*W. Mancanotti*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO